



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO CR 3 DE 2014

A Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no exercício da CORREGEDORIA, Desembargadora YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Recomendação CGJT n. 1/2014 que dispõe sobre a tramitação processual para identificar a remessa do processo para elaboração de cálculos para prolação de decisão líquida;

CONSIDERANDO que para a implantação do Sistema e-Gestão, relativamente aos processos físicos em trâmite no Sistema de Acompanhamento e Movimentação Processual – SAMP deste regional, foi realizado trabalho de especificação das regras de negócio e sua correlação com a tabela Unificada de Movimentos do CNJ pelo Grupo Gestor Regional, instituído pela Portaria CR 44/2009 e Ato 471/2011;

CONSIDERANDO a possibilidade de se conferir um tratamento diferenciado às tramitações do SAMP utilizadas no fluxo de remessa dos autos para o calculista com minuta de sentença líquida, a fim de viabilizar a interrupção do prazo para prolação de decisão no Sistema e-Gestão, nos termos preconizados na Recomendação CGJT n. 1/2014;

RECOMENDA:

Art. 1º Aos Senhores Magistrados do 1º Grau desta Região, na hipótese de devolução dos autos com minuta de sentença líquida, nos processos do legado, façam constar dos autos o despacho de remessa ao contador do juízo para elaboração dos cálculos respectivos.

Firmado por assinatura digital em 06/06/2014 13:15 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114060601192737386.
Firmado por assinatura digital em 05/06/2014 14:51 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114060501191782426.

Art. 2º Deve a Secretaria da Vara registrar no SAMP, respectivamente, as tramitações de códigos 1550 (AUTOS DEVOLVIDOS COM MINUTA DE SENTENÇA LÍQUIDA) e 27700 (REMESSA AO CALCULISTA), e, confeccionadas as contas deve ser registrada a tramitação de código 27930 (AUTOS DEVOLVIDOS DO CALCULISTA), seguida do respectivo resultado da decisão.

Parágrafo único. As tramitações acima indicadas foram reespecificadas pelo Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, correlacionando-as com movimentos da tabela do CNJ, de modo a ensejar a interrupção do prazo para proferir sentença.

Art. 3º Tratando-se de processo judicial eletrônico (PJe-JT), na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de sentença líquida, deve ser utilizada a tarefa “conversão em diligência” com a elaboração do respectivo despacho, ao qual deve ser atribuído sigilo, encaminhando-se à contadoria a minuta da decisão com os parâmetros para o cálculo, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Recomendação CGJT n.º1/2014

Publique-se.

Salvador, 05 de junho de 2014.

YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE

Desembargadora do Trabalho

Vice-Corregedora Regional no exercício da Corregedoria

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 05.06.2014, páginas 2-3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 06/06/2014 13:15 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114060601192737386.
Firmado por assinatura digital em 05/06/2014 14:51 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114060501191782426.